LEI Nº 2.879/1994

Autoriza abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:**

1360 – SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1360-0418112.164 – Incentivo a Agricultura e Pecuária - R$27.000,00
4120-20 – Equipamento e Material Permanente – R$27.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, será utilizado o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) repassado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE MINAS GERAIS**, via **EMATER**, referente ao Convênio nº 1.1332, firmado com esta Prefeitura, e ainda, R$2.000,00 (dois mil reais) utilizando-se Excesso de Arrecadação, podendo para isto, anular parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 01 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

DR. FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento